



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA
AÇÕES PREVENTIVAS CORONAVÍRUS NO BRASIL – CEXCORVI

Ofício nº 66/2020-Pres

Brasília, 13 de abril de 2020.

**A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro da Economia
Brasília - DF**

Assunto: Sugere que se suspendam, temporariamente, as consignações nos benefícios de aposentados e pensionistas do INSS para pagamento de operações de crédito, em virtude da crise econômica causada pela pandemia do coronavírus (Covid-19).

Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Economia,

Não sobressaem dúvidas de que a desoladora realidade traçada pela pandemia do covid-19 exige de nosso País ações políticas efetivas para lidar com as profundas repercussões sanitárias, sociais e econômicas que um quadro como esse gera nas diversas esferas de nossa sociedade.

Nessa arena de calamidade pública instalada, os idosos compõem, inequivocamente, o grupo mais vulnerável, motivo pelo qual demandam olhar mais atento e cuidadoso dos aparatos de saúde, e de tantos outros campos de atuação do Estado.

Em harmonia com a gravidade da situação, várias providências já começaram a ser adotadas pelo Governo, como a antecipação das parcelas de 13º salário e a redução das taxas de juros nos empréstimos consignados de aposentados e pensionistas do INSS. Apesar de muito bem-vindas, tais medidas arriscam-se a não produzir os resultados necessários na proteção dos interesses econômicos dos nossos idosos.

O instituto do empréstimo consignado desenvolveu-se muito em nosso país e atualmente financia não apenas o consumo de bens essenciais à subsistência dos idosos, mas a manutenção de milhões de núcleos familiares que se sustentam a partir das pensões e da capacidade de crédito dos aposentados numa economia lamentavelmente cada vez mais informalizada.

Gastos com medicamentos, planos de saúde, alimentação, transporte e moradia de famílias inteiras são custeados por operações de crédito consignado, cujos pagamentos mensais, embora contem com taxas de juros mais vantajosas, consomem parcelas consideráveis do benefício de aposentadoria. Com a queda na atividade econômica e conseqüente diminuição na renda dos demais familiares, esses rendimentos mensais, já comprometidos com o pagamento dos consignados, precisarão ser canalizados para suprir essas necessidades adicionais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA
AÇÕES PREVENTIVAS CORONAVÍRUS NO BRASIL – CEXCORVI

Diante deste dramático cenário, enfatizamos a urgente necessidade de ação do poder público para proteger a população idosa e os lares que deles dependem. Por essa razão, sugiro a adoção de providências no sentido de suspender temporariamente os descontos em benefícios da Previdência Social destinados ao pagamento de operações de crédito consignado já contratadas, assegurando aos aposentados e pensionistas a percepção integral dos valores nesse momento de aguda crise econômica.

Atenciosamente,

Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.**
Coordenador

Deputada **CARMEN ZANOTTO**
Relatora